



## CONVOCAÇÃO

Barroquinha/CE, 22 de julho de 2025

**Ao**  
**Representante legal da PRO COMMERCE LTDA**

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal do(a) PRO COMMERCE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60, para comparecer à sede do(a) Secretaria de Saude - FMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 2025.06.18.01PE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00009.20250609/0001-48 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Secretaria de Saude - FMS, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

  
**SIMONE ALVES GOUVEIA**  
**RESPONSÁVEL**

HILANA DE  
PAULA DA  
CUNHA  
SOARES:0438999  
3399

Assinado de forma  
digital por HILANA DE  
PAULA DA CUNHA  
SOARES:04389993399  
Dados: 2025.07.22  
15:09:17 -03'00'

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202507220001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250609/0001-48**

O(A) SECRETARIA DE SAUDE - FMS, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.478.597/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) SIMONE ALVES GOUVEIA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 672.600.633-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRO COMMERCE LTDA, localizado na Joao Tome, 492, Farias Brito, Fortaleza / Ce - Cep: 60.325-220, inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60, representado(a) pelo(a) Senhor(a) HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES REMANESCENTES COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA NECESSITA DE MEIOS PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DE RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NAS SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.06.18.01PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 722.093,55 (setecentos e vinte e dois mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE	AGRATTO	UND	39.0	2.511,24	97.938,36

HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES:04389993399  
Assinado de forma digital por HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES:04389993399  
Data: 2025.07.21 14:07:45 -03'00'



	<p>TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>					
	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>					
2	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.</p>	AGRATTO	UND	59.0	2.710,32	159.908,88
	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.</p>					
3	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A</p>	AGRATTO	UND	9.0	4.179,16	37.612,44

MILANA DE  
PAULA DA  
CUNHA  
SOARES:0438999  
3399

Assinado de forma  
digital por MILANA DE  
PAULA DA CUNHA  
SOARES:04389993399  
Data: 2025.07.23  
14:07:56 -03'00'



	TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL					
	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL					
4	AR CONDICIONADO SPLIT JANELA 10.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	GREE	UND	9.0	2.538,95	22.850,55
	AR CONDICIONADO SPLIT JANELA 10.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 10.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL					
5	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	AGRATTO	UND	6.0	4.814,33	28.885,98
	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS ECONÔMICO (COMPRESSOR ROTATIVO). SILENCIOSO. DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA. TAMANHO REDUZIDO. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA. FUNÇÃO SLEEP QUE GARANTE MAIOR CONFORTO DURANTE O SONO. AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO). FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE. VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FUNÇÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO.					



	TIMER. FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTU/H. QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 3 ANOS COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL					
6	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V. VERSÃO QUENTE FRIO, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCO OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NO EQUIPAMENTO E COMPRESSOR.	AGRATTO	UND	5.0	5.560,71	27.803,55
	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V. VERSÃO QUENTE FRIO, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCO OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NO EQUIPAMENTO E COMPRESSOR.					
7	BEBEDOURO DE PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, GABINETE INOX, PIA DE AÇO INOXIDÁVEL INDUSTRIAL 4 (QUATRO) TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, RALO SIFONADO.	SC BEBEDOUROS	UND	9.0	2.230,60	20.075,40
	BEBEDOURO DE PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, GABINETE INOX, PIA DE AÇO INOXIDÁVEL INDUSTRIAL 4 (QUATRO) TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, RALO SIFONADO.					
8	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 4 LITROS, COR BRANCA.	ESMALTEC	UND	38.0	871,00	33.098,00
	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 4 LITROS, COR BRANCA.					
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM TORNEIRAS 100 RESIST. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS RESIST. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME DO RESERVATÓRIO 100 LITROS/ DUAS TORNEIRAS/ ESGUICHO GELADO/ COMPRESSOR: 1/6 HP/ LARGURA : 53 CM/ COMPRIMENTO: 53 CM/ ALTURA: 140 CM/PESO: 40 KG/TEMPERATURA: 0º A 15º C.	SC BEBEDOUROS	UND	15.0	2.990,00	44.850,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM TORNEIRAS 100 RESIST. FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS RESIST. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME DO RESERVATÓRIO 100 LITROS/ DUAS TORNEIRAS/ ESGUICHO GELADO/ COMPRESSOR: 1/6 HP/ LARGURA : 53 CM/ COMPRIMENTO: 53 CM/ ALTURA: 140 CM/PESO: 40 KG/TEMPERATURA: 0º A 15º C.					
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 200 LITROS - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM OS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; ALTURA: 120 CM; LARGURA: 71 CM; PROFUNDIDADE: 73 CM; PESO: 49 KG.	SC BEBEDOUROS	UND	3.0	3.770,00	11.310,00



	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 200 LITROS - CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM OS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; ALTURA: 120 CM; LARGURA: 71 CM; PROFUNDIDADE: 73 CM; PESO: 49 KG.						
11	GELÁGUA DE LINHA BRANCA, 220WALTS COM DUAS TEMPERATURAS	ESMALTEC	UND	27.0	871,00	23.517,00	
	GELÁGUA DE LINHA BRANCA, 220WALTS COM DUAS TEMPERATURAS						
12	GELADEIRA, 1 PORTA EMBUTIDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE ATÉ 270L, COMPACTA, DESIGN CLEAN, DEGELO SEMIAUTOMÁTICO/SECO, MEDINDO 144X55X64 CM, 220 V, SELO PROCEL A MÁXIMA EFICIÊNCIA.	CONSUL	UND	19.0	3.246,23	61.678,37	
	GELADEIRA, 1 PORTA EMBUTIDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE ATÉ 270L, COMPACTA, DESIGN CLEAN, DEGELO SEMIAUTOMÁTICO/SECO, MEDINDO 144X55X64 CM, 220 V, SELO PROCEL A MÁXIMA EFICIÊNCIA.						
13	REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 357 L, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM:220	CONSUL	UND	15.0	3.922,83	58.842,45	
	REFRIGERADOR DOMESTICO CAPACIDADE 357 L, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM:220						
14	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS CAPACIDADE DE 500 LITROS NA COR BRANCO, PODENDO SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR, PROPORCIONANDO MAIS VERSATILIDADE. CARACTERÍSTICAS: 4 PÉS COM RODÍZIOS: FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA; CONGELAMENTO RÁPIDO: PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS; POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; DRENO FRONTAL: FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA; DUPLA FUNÇÃO: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL: PERMITE A SELEÇÃO DE COMO USO FREEZER OU REFRIGERADOR; MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAMA DE AÇO PINTADO; GARANTIA DE 01 (UM) ANO PELO FABRICANTE.	CONSUL	UND	21.0	4.160,00	87.360,00	
	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS CAPACIDADE DE 500 LITROS NA COR BRANCO, PODENDO SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR, PROPORCIONANDO MAIS VERSATILIDADE. CARACTERÍSTICAS: 4 PÉS COM RODÍZIOS: FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA; CONGELAMENTO RÁPIDO: PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS; POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; DRENO FRONTAL: FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA; DUPLA FUNÇÃO: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL: PERMITE A SELEÇÃO DE COMO USO FREEZER OU REFRIGERADOR; MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAMA DE AÇO PINTADO; GARANTIA DE 01 (UM) ANO PELO FABRICANTE.						
15	FRIGOBAR 90L. PRATELEIRAS DE VIDRO, TERMOSTATO: ESPAÇOSO: COMPORTA GARRAFA DE 2L. COMPARTIMENTO PARA LATAS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R600A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS	MIDEA	UND	2.0	1.300,00	2.600,00	
	FRIGOBAR 90L. PRATELEIRAS DE VIDRO, TERMOSTATO: ESPAÇOSO: COMPORTA GARRAFA DE 2L. COMPARTIMENTO PARA LATAS: GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R600A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS						
16	GELADEIRA DOMÉSTICA 02 PORTAS 220V. TIPO: FROSTFREE. 2 PORTAS. CAPACIDADE: 431 LITROS. FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: 220V. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 49,8KWH. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 176CM X 70CM X 73,2CM. PESO DO PRODUTO: 67KG.	BRASTEMP	UND	1.0	3.762,57	3.762,57	



GELADEIRA DOMÉSTICA 02 PORTAS 220V. TIPO: FROSTFREE. 2 PORTAS. CAPACIDADE: 431 LITROS. FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: 220V. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 49,8KWH. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 176CM X 70CM X 73,2CM. PESO DO PRODUTO: 67KG.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAUDE - FMS.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BARROQUINHA/CE, 22 de julho de 2025

**SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**  
**CNPJ/MF Nº 23.478.597/0001-80**

**SIMONE ALVES GOUVEIA**

**Representante legal do órgão gerenciador**

HILANA DE PAULA DA CUNHA  
Assinado de forma digital por  
HILANA DE PAULA DA CUNHA  
SOARES:04389993399  
SOARES:04389993399 Dados: 2025.07.23 14:10:43 -03'00'

**PRO COMMERCE LTDA**

**CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60**

**HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES**

**Representante legal do fornecedor registrado**